

Escolarização, cidadania e juventude em São João do Triunfo - PR

Schooling, citizenship and youth in São João do Triunfo - PR

Névio de Campos^{*}
Marli de Fátima Rodrigues^{**}
José Rogério Vitkowski^{***}

Resumo: O presente artigo objetiva discutir a relação entre escolarização e cidadania no contexto contemporâneo, tomando como ponto de partida o processo educativo de jovens do ensino médio no município de São João do Triunfo, Paraná. Apoia-se em dados de uma pesquisa quantitativa aplicada aos alunos do ensino médio do Colégio Estadual Francisco Neves Filho (localizado na zona urbana), do Colégio Estadual Argemiro L. de Lima (localizado na zona rural) e no Projeto Político Pedagógico dessas instituições de ensino. Os dados quantitativos foram produzidos por meio de questionários, objetivando obter informações sobre idade, série, período matriculado, atividade (estudante-trabalhador/estudante), local de residência (área urbana ou rural) e grau de escolaridade dos avós e dos pais desses discentes. Tais informações são analisadas à luz da teoria educacional de Pierre Bourdieu, cuja preocupação principal é problematizar a potencialidade da educação escolar no processo de construção da cidadania desses grupos sociais.

Palavras-chave: Escolarização. Cidadania. Juventude.

Abstract: This article discusses the relationship between schooling and citizenship in a contemporary context by considering the educational process of secondary school young adults in the municipality of São João do Triunfo, Paraná. This study is based on data provided by a quantitative research carried out with secondary school students from Francisco Neves Filho State School (situated in the urban area) and Argemiro L. de Lima State School (situated in the rural area), and on the Political Pedagogical Project of these schools. The quantitative data was obtained from a questionnaire that provided information about students' age, school year, term enrolled, occupation (student, working student), place of residence (urban or rural area) and the schooling level of these students' parents and grandparents. The information is analyzed with the support of Pierre Bourdieu's educational

^{*} Doutor em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professor no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: ndoutorado@yahoo.com.br

^{**} Doutora em Educação pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: marlirodpg@uol.com.br

^{***} Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professor na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Ponta Grossa, Paraná, Brasil. E-mail: jrvitkowski@ig.com.br

theory, whose main concern is to debate on the potential of school education in the development of citizenship of these social groups.

Keywords: Schooling. Citizenship. Youth.

Recebido em: 08/06/2010. Aceito em: 25/05/2011.

Introdução

O problema do presente artigo é discutir a articulação entre cidadania, escolarização e juventude no contexto contemporâneo a partir de dados quantitativos. Os dados quantitativos foram produzidos a partir de um conjunto de questionários realizados junto aos estudantes do ensino médio do Colégio Estadual Francisco Neves Filho (localizado na zona urbana) e do Colégio Estadual Argemiro L. de Lima (localizado na zona rural) do município de São João do Triunfo, Paraná, sem identificação pessoal dos entrevistados.¹ O questionário aplicado visa obter informações sobre idade, gênero, naturalidade, origem étnica, série, período matriculado, atividade (estudante-trabalhador/estudante), local de residência (área urbana ou rural), modelo/tamanho de família dos estudantes, informações sobre os pais/avós (grau de escolaridade e ocupação).

Neste texto, dos dados quantitativos produzidos, utilizaremos as informações que tratam da idade, do período e série de matrícula, local de residência, grau de escolaridade, estudante-trabalhador. Ou seja, a narrativa deste artigo privilegiou aspectos que estão mais próximos da temática escolarização e cidadania. Esses dados foram produzidos por meio de um questionário estruturado com perguntas objetivas, trabalhando-se com amostras de entrevistados, que serão projetadas para o total da população

pesquisada.² Tais informações serão interpretadas por meio de quadros de percentuais.

Nesta introdução, o principal aspecto a ser discutido diz respeito às acepções de educação, cidadania e juventude. Ao conceito de educação está associada a noção de escolarização, cujo projeto é decorrente da história ocidental moderna. No entanto, o processo de implantação da educação escolar não seguiu um movimento uniforme nos diferentes lugares, regiões e países. É possível afirmar que “[...] a escola [...] enquanto forma de socialização privilegiada e lugar de passagem obrigatória para as crianças [jovens] das classes populares, é uma instituição recente, cujas bases administrativas e legislativas contam com pouco mais do que um século de existência [...]. A escola nem sempre existiu [...]” (VARELA; ALVAREZ-URIA, 1992, p.68). A rigor, a educação escolar está associada a um conjunto de elementos que a caracterizam de modo distinto de todas as outras experiências educativas estabelecidas anteriormente. A escolarização é produto e processo da modernidade ocidental; é palco de disputa entre diferentes grupos sociais; é expressão da constituição dos Estados Nacionais Modernos; ela produziu e foi produto de um estatuto da infância/juventude, de espaços específicos de educação (escola), de um corpo de especialistas, da sistematização de uma ação pedagógica metódica, da destruição de outros modos de educação e do ordenamento jurídico educacional (obrigatoriedade escolar).

¹ Todos os cuidados éticos foram tomados para inclusão dos participantes do presente estudo. Em princípio, conversamos com a direção, equipe pedagógica e professores das escolas. Em seguida, conversou-se com todas as turmas do ensino médio, destacando que o questionário tinha por objetivo realizar uma investigação científica e que a decisão de participação deveria ser tomada pelos estudantes e familiares. Explicamos que o discente não deveria se identificar na ficha de questionário, a fim de garantir o direito individual. Em terceiro lugar, entregamos a ficha de questionário a cada discente para que levasse para casa e, se desejasse, responder. Por fim, recolhemos os questionários preenchidos. Desse modo, o presente texto está em acordo com a Resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde.

² Em 2008, a população total de estudantes do ensino médio em São João do Triunfo era de 476. A amostra se deu com todos os estudantes presentes no dia de aplicação do questionário, realizado em salas de aula, e que quiseram participar. No total, 327 estudantes responderam ao questionário. Destacamos que os dados oriundos do questionário com os estudantes presentes guardam alguns riscos, particularmente porque os ausentes poderiam indicar outras tendências observadas nos quadros sistematizados neste artigo. Sobre esse aspecto, assevera Barbetta, “[...] essa forma de seleção da amostra pode causar viés, pois os alunos que costumam faltar às aulas ficam quase inacessíveis [...]” (BARBETTA, 2003, p.35).

A noção de cidadania também é um elemento que ganhou pretensões universais na modernidade. Em interlocução com Ester Buffa, afirmarmos que “as palavras cidadão e cidadania trazem à lembrança, naturalmente, as famosas declarações dos Direitos do Homem e do Cidadão” (BUFFA, 2007, p.11). De acordo com Bobbio, “os direitos naturais são direitos históricos; nascem no início da era moderna, juntamente com a concepção individualista da sociedade; tornam-se um dos principais indicadores do progresso histórico” (BOBBIO, 1992, p.2). O principal aspecto da afirmação de Bobbio diz respeito à historicidade dos direitos civis, políticos, sociais e culturais, o que indica que a cidadania perpassa necessariamente pela ação política dos grupos sociais para transformar uma realidade determinada. Na avaliação do filósofo italiano,

[...] a liberdade religiosa é um efeito das guerras da religião; as liberdades civis, da luta dos parlamentares contra os soberanos absolutos; a liberdade política e as liberdades sociais, do nascimento, crescimento e amadurecimento do movimento dos trabalhadores assalariados, dos camponeses [...], dos pobres [...] (BOBBIO, 1992, p.5).

Na direção apontada acima, sustentamos que “a cidadania não é [...] monolítica; é constituída por diferentes tipos de direitos e instituições; é produto de histórias sociais diferenciadas protagonizadas por grupos sociais diferentes” (SANTOS, 1997, p.244).

A escola moderna, assim como os estados modernos, é produto de um pequeno grupo (dominante em cada sociedade). Essa condição embrionária colocaria a escola com a tarefa de potencializar uma cidadania controlada (educação do cidadão). Não obstante tais limites, qual seria o espaço de ação dos sujeitos do processo educativo? Ou melhor, em que medida a escola poderia contribuir no processo de constituição de uma cidadania emancipatória (educação para a cidadania)? Em termos mais concretos, é fundamental questionar sobre o espaço de ação dos agentes educativos (educadores/educandos) que integram as duas escolas de São João do Triunfo. Essa indagação permitiria avaliar como o projeto escolar moderno é ressignificado/recriado pelos agentes sociais nos mais variados contextos. Tais observações

estão associadas às três principais teorias da educação: 1) liberal; 2) reprodutivista; 3) crítica. A primeira acepção expressa uma visão idealista de educação escolar ao postular que a ação pedagógica é neutra e objetiva elevar a condição humana de todos os indivíduos e grupos sociais. A segunda desnaturaliza a noção de escola ao indicar que a ação pedagógica é marcada pelos interesses dos grupos dominantes e dirigentes da sociedade (caráter social da escola). A terceira retém a crítica estabelecida pela segunda, mas sustenta a possibilidade de a educação escolar ser transformada em espaço de ação política para a mudança social em prol das camadas subalternas.

A noção de juventude tem sido um dos problemas de diferentes áreas das ciências humanas. Segundo Marília Sposito, “[...] a própria definição da categoria juventude encerra um problema sociológico passível de investigação, na medida em que os critérios que a constituem enquanto sujeitos são históricos e culturais” (SPOSITO, 1997, p.38). Neste artigo, entende-se que a “ideia de jovem é construída social e culturalmente e, portanto, muda conforme o contexto histórico, social, econômico e cultural. Não se pode conceber, pois, uma juventude, mas juventudes” (CAMACHO, 2004, p.330). Na sociologia identificam-se duas tendências de compreensão de juventude: 1) geracional (juventude como um conjunto social – uma fase da vida); 2) conjunto social diversificado, “que abrange diferentes culturas juvenis decorrentes de diferentes pertencimentos de classe, com diferentes parcelas de poder, com diferentes interesses ou diferentes situações econômicas” (CAMACHO, 2004, p.330). A segunda tendência traz elementos importantes, pois dela é decorrente a categoria estudante-trabalhador, que será utilizada para problematizar a condição do jovem de São João do Triunfo.

A narrativa deste texto transita entre o problema da escolarização, juventude e cidadania. É possível afirmar que “sem educação não há cidadania” e “sem cidadania não há educação”. O conceito de cidadania é mais extenso do que a acepção de educação e de escolarização. Educação seria um dos direitos sociais. Além dos direitos sociais, destacamos, de acordo com Bobbio, os direitos políticos, civis e culturais. Tais observações não parecem causar tanto

mal-estar entre os pensadores sociais, pois o conceito de educação é tomado em um sentido lato, sem definição precisa de seus fins e princípios. Não obstante, ao considerar a axiologia, tal discussão apresenta múltiplas ambiguidades, pois nem todos os projetos educativos potencializam a cidadania dos variados grupos sociais.

A hipótese é de que, no contexto contemporâneo, a cidadania perpassa necessariamente pela escolarização, assim como a cidadania está circunscrita à escolarização. Entretanto, não é possível sustentar a tese de que a cidadania perpassa exclusivamente pela escolarização. O discurso educacional moderno, ao enunciar o conceito de educação, deu prevalência ao modelo de educação escolar. No entanto, é plausível repor a prevalência do conceito de educação sobre a aceção de escolarização. Tal superposição nos permite indicar que é impensável a constituição da cidadania sem educação. Nesse sentido, a educação ocupa um lugar por excelência, pois permitirá construir um *consensus* ou um *confronto* entre os diferentes grupos sociais. A escola, por sua vez, é um dos múltiplos ambientes educativos que concorrem pela conformação de um modo de ser, de pensar, de sentir e de agir. Os projetos educativos escolares são oriundos da própria sociedade, logo, tanto podem ser um espaço de reprodução dos interesses do grupo dominante e dirigente como um *locus* de subversão e transformação da ordem social, isto é, uma arma do grupo dominado e dirigido.

Educação e escolarização no Brasil: aspectos gerais

As observações concernentes ao processo de escolarização do município de São João do Triunfo nos remetem à discussão sobre as políticas públicas educacionais brasileiras durante os dois últimos séculos (XIX/XX). Tal delimitação se justifica pela intensa promoção de debates sobre a educação primária e pela contínua tentativa de reformas educacionais e de garantia legal no ordenamento jurídico brasileiro. Além desses aspectos gerais, esse debate tem importância em função da própria preocupação deste artigo, ou seja, o grau de escolaridade da população da cidade de São João do Triunfo deve ser compreendido no contexto da educação brasileira.

No final do século XIX e início do século XX, grande parte da população brasileira era

analfabeta. Ademais, as políticas públicas para a educação elementar eram insuficientes. Entretanto, ao longo do século XX, identificamos uma maior preocupação com a elevação da escolaridade da população brasileira. Essas características podem ser observadas no próprio comportamento da população do município por nós analisada. Há três gerações, o índice de analfabetismo era muito alto entre os habitantes de São João do Triunfo. A maior parcela populacional tinha a educação primária incompleta. Atualmente, quase 50% dos jovens concluem o ensino médio, dos quais, aproximadamente 90%, têm a pretensão de ingressar no ensino superior. Entretanto, entre o desejo e a efetiva entrada na Universidade há uma longa distância, cuja realidade o próprio índice de jovens no ensino superior evidencia.

No século XIX, de acordo com Luciano Faria Filho, “houve intensa discussão acerca da necessidade de escolarização da população, sobretudo das chamadas “camadas inferiores da sociedade” (FARIA FILHO, 2003, p.135). No entanto, a efetivação de políticas públicas não acompanhou o entusiasmo discursivo e o próprio processo do ordenamento jurídico brasileiro. No plano discursivo, a imprensa e o parlamento promoveram intensa defesa da instrução pública e popular. Na visão desse autor, “diversas foram as leis provinciais que, por exemplo, ainda na década de 30 do século XIX, tornavam obrigatória, dentro de certos e sempre amplos limites, a frequência da população livre à escola”. No contexto do século XIX, é necessário considerar “a baixíssima capacidade de investimento das províncias, que algumas vezes chegavam a empregar mais de 1/4 de seus recursos na instrução e obtinham pífios resultados” (FARIA FILHO, 2003, p.135).

Os discursos e as leis indicam desejos de reformas da sociedade, apontando possibilidades sem assegurar garantias. A primeira Constituição brasileira data do Império, tendo sido promulgada por Dom Pedro I (1824). Com a proclamação da Independência e a fundação do Império do Brasil, em 1822, inicia-se uma fase de debates e projetos que visavam à estruturação de uma educação nacional. Segundo Sofia VIEIRA (2007), a primeira Carta Magna brasileira traz apenas dois parágrafos de um único artigo sobre a matéria. Ao tratar da inviolabilidade dos

direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, estabelece que a instrução primária é gratuita a todos os cidadãos. A segunda referência diz respeito aos colégios e universidades, onde serão ensinados os elementos das ciências, belas artes e letras.

Para Vieira, a Constituição de 1891 apresenta maior número de dispositivos sobre educação que o texto de 1824. Ela define como atribuição do Congresso Nacional legislar sobre o ensino superior. Por outro lado, ficou estabelecido que cada estado brasileiro organizaria o ensino primário, permanecendo a política de descentralização promovida pelo Ato Adicional à Constituição de 1834. Essa caracterização criou um grande descompasso entre os diferentes estados, pois alguns com significativo poder de arrecadação conseguiram estabelecer reformas que visavam implantar a educação pública e outros sem tais condições não conseguiram realizar minimamente esses serviços. Tal problema recebeu tratamento diverso ao longo do século XX, visando minimizar essa desigualdade entre os estados. O processo de nacionalização da educação, iniciado nos anos 1930, visava romper a descentralização da Primeira República do Brasil.

A Carta de 1934 é a primeira a dedicar espaço significativo à educação. Ela reiterou que à União caberia traçar as diretrizes da educação nacional, fixar o plano nacional de educação, organizar e manter os sistemas educativos dos territórios e manter o ensino secundário e superior no Distrito Federal, assim como exercer ação supletiva na obra educativa em todo o País. As orientações para o Plano Nacional de Educação postulavam o ensino primário integral e gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos, e tendências à gratuidade do ensino ulterior ao primário, visando torná-lo mais acessível. Embora estabeleça que o ensino primário é obrigatório e gratuito, cria um dispositivo que não exclui o dever de solidariedade daqueles que podem pagar para com os mais necessitados. Desse modo, na matrícula seria solicitada uma contribuição para a manutenção das despesas escolares. A rigor, amplia-se a competência da União para fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude.

A Constituição de 1946 restabeleceu a competência da União para legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Tal caracterização a diferencia das demais constituições. As anteriores definiram atribuições no sentido de traçar as diretrizes ou fixar as bases traçando as diretrizes. O ensino primário oficial é gratuito para todos (quatro anos). O ensino oficial pós-primário será gratuito àqueles que não puderem pagar.

Na mesma direção da Carta de 1946, a Constituição de 1967 define a competência da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Na Constituição de 1946, a União estava obrigada a aplicar, no mínimo, dez por cento (10%), e os estados, o Distrito Federal e os municípios, ao menos vinte por cento (20%) da arrecadação na manutenção e no desenvolvimento do ensino. Na Carta de 1967, essa determinação desapareceu, pois foi desvinculada esta obrigatoriedade. Tal vinculação retornou no início dos anos 1980, ao estabelecer que a União deveria investir nunca menos do que treze por cento (13%), e os estados e municípios, no mínimo vinte e cinco por cento (25%).

A Constituição de 1988 deu tratamento maior à temática da educação. A educação é tratada como direito público subjetivo. A noção de educação como direito é postulada de modo objetivo na afirmação de que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Outro aspecto relevante nesse documento é a determinação da progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Esse percurso sucinto pelo ordenamento constitucional brasileiro visa demonstrar as linhas gerais do processo de inclusão da educação como direito do cidadão e dever do Estado e da própria sociedade. As constituições são tributárias dos contextos em que são produzidas, expressando correlações de forças que perpassam a produção das políticas públicas no âmbito do Estado. Na acepção de Jamil Cury, “o direito à educação como um direito expresso e declarado em lei é recente e remonta ao final do século XIX e início do século XX” (CURY, 2003, p.569). Além disso, o direito à educação “é um produto

dos processos sociais levados adiante pelos segmentos de trabalhadores que viram nele um meio de participação na vida econômica, social e política” (CURY, 2003, p.569). Essa caracterização associa a educação e/ou a escolarização à cidadania.

O processo de escolarização esteve e/ou está em uma fronteira entre uma cidadania emancipatória (educação para a cidadania) e uma cidadania regulada (educação do cidadão).³ A rigor, o balanço sociológico indica: “se há um traço que marca a experiência brasileira no século XX é a presença simultânea de um intenso processo de modernização e de um baixíssimo compromisso com as instituições democráticas” (LAHUERTA, 2003, p.217). Tal tendência evidencia “um enorme descompasso entre o nível de modernização econômica que o País atingiu e o grau de exclusão social e política da população [...]” (LAHUERTA, 2003, p.220). A compreensão do Estado, do Direito e do próprio processo de escolarização como *locus* de disputas entre os diferentes grupos sociais traz uma fecundidade interpretativa do problema da cidadania no Brasil.⁴

Exclusão no acesso e no processo escolar

Em termos gerais, há um movimento em diferentes países em direção ao processo de escolarização de seus cidadãos. Tal processo tem suas particularidades em cada região ou país, em função de suas mediações políticas e culturais. Pelo exposto, sustentamos que o ordenamento jurídico brasileiro, portanto, as políticas públicas educacionais, podem ser interpretadas na direção da afirmação de Elie George Guimarães Ghanem Júnior:

As primeiras fases das sociedades “em via de desenvolvimento” teriam afirmado a necessidade de instrução primária universal, seguin-

do-se a exigência de estender também de maneira universal o ensinamento secundário e, assim, estabelecer reformas educacionais capazes de racionalizar o sistema de recrutamento. Esses fatos teriam sido resultantes de maior participação cultural e política das classes populares, mas também se constituiriam em uma resposta à necessidade de alcançar um grande aproveitamento dos recursos humanos (GHANEM JÚNIOR, 2008, p.10).

Em regra, a escolarização resultou da organização dos grupos subalternos, mas principalmente do desejo de inserção de novos agentes e profissionais para as sociedades modernas. A primeira tese sustenta que as políticas públicas educacionais atenderam ao movimento político das camadas populares organizadas (história dos “de baixo”). Essa assertiva tem uma pertinência relativa para compreender a educação ao longo da história brasileira. A segunda postula que as elites dirigentes puseram em andamento um sistema administrativo no qual a educação estava presente, visando estabelecer novas bases para a modernização social, política, econômica e cultural. Essa hipótese também tem fecundidade relativa na história da educação brasileira, pois a universalização do **acesso** ao ensino fundamental ocorreu recentemente. As duas afirmações não são entendidas de forma antagônica na narrativa deste texto, pois nos parece que estão associadas ao processo de constituição da escolarização moderna.

A tese da escolarização como direito está relativamente legitimada entre os diferentes grupos sociais no Brasil. No entanto, entre a entonação discursiva e as efetivas políticas públicas ainda há uma grande distância. A educação continuamente ganhou contornos retóricos entre os mais variados grupos políticos. No entanto, as ações públicas jamais reconheceram a educação escolar como um direito no sentido filosófico (direito universal). A rigor, os documentos que tratam dos direitos humanos, entre eles a educação, formalizam uma acepção de direito marcada pelo ordenamento jurídico, particularmente porque estabelecem metas determinadas que representam a negação do direito à educação como direito universal de todos os indivíduos. No Plano Nacional de Educação, aprovado em 2001, por exemplo, postulava-se que 50% das crianças de 0-3 anos deveriam ser atendidas, e

³ A organização da sociedade civil (movimentos sociais) foi, em muitos contextos, desmobilizada pela ação do grupo dirigente e dominante. Ao leitor, indicamos a obra *O silêncio dos vencidos*, de Edgar De Decca, como expressão desse movimento de desconstrução da ação dos grupos subalternos.

⁴ A obra *Pensar o século XX: problemas políticos e história nacional na América Latina*, organizada por Alberto Aggio e Milton Lahuerta, indica aspectos importantes para compreender as contradições da sociedade brasileira contemporânea.

também 80% das crianças de 4-6 anos. Ora, por definição, uma parcela da população infantil foi excluída desse direito. Porém, conforme análise do Ipea, “o acesso das crianças entre zero e três anos à escola (creches) é muito pequeno no Brasil. A taxa de frequência, em 2009, era de apenas 18,4%. Esse percentual é considerado baixo, devido, principalmente, ao que se previa no Plano Nacional de Educação (PNE): em 2006, essa taxa deveria ser de 30%” (IPEA, 2010, p.14).

Em relação ao ensino médio, propugnou-se um progressivo aumento do número de matrículas. Mais uma vez, por definição, uma grande parte foi excluída do acesso à escola. Conforme o Ipea, “os dados apresentados, no entanto, evidenciam alguns dos problemas educacionais desta população, quando mostram que a frequência líquida ao ensino médio é de apenas 50,9%, ou seja, apenas metade da população dessa faixa etária está no nível de ensino adequado” (IPEA, 2010, p.19).

Se a cidadania está vinculada à escolarização, uma parcela significativa de crianças e jovens brasileiros é de cidadãos sem cidadania (exclusão no ingresso). Na nossa avaliação, sob a ótica da sociedade capitalista moderna, não é possível discutir cidadania sem escolarização, pois as instituições sociais reafirmam permanentemente a necessidade do capital cultural, particularmente do capital cultural institucionalizado (diplomas). Por conseguinte, os jovens das camadas sociais que estão excluídos do acesso ao ensino médio deixam de usufruir de um conjunto de capitais (econômico, cultural, social, simbólico). Pactuamos com a afirmação de Pierre Bourdieu ao postular que, nas sociedades desenvolvidas, o capital econômico e o capital cultural são os mais importantes. Nesses termos, as camadas sociais médias e populares poderão se apropriar do capital cultural nas escolas públicas. E é por meio desse capital que esses grupos se lançarão aos diferentes mercados, particularmente ao mercado de trabalho. Sem capital cultural, não há cidadania na sociedade capitalista moderna. E sem acessar a escola não é possível adquirir capital cultural na forma institucionalizada, pois as organizações de ensino têm o monopólio da certificação.

Por outro lado, o acesso à escola não garante automaticamente a constituição da ci-

dadania. Nem sempre a inclusão das crianças e dos jovens na escola representa inclusão social efetivamente. Via de regra, a cultura escolar tenderá a reproduzir as disparidades sociais. A estrutura pedagógica escolar se organiza a partir de um conjunto de signos que expressam um determinado sistema simbólico (linguagem formal, destreza de oralidade, de escrita, de raciocínio lógico e abstrato) que representa continuidade do ambiente, no qual alguns estudantes estavam socializados. No entanto, para alguns grupos os códigos escolares estão distantes da linguagem comum de suas famílias, de seu bairro, enfim, de seu círculo de socialização. Essa disparidade implicará no alto índice de repetência e de abandono por parte de estudantes oriundos das classes populares, o que caracteriza, na expressão bourdieusiana, a “exclusão dos incluídos” (exclusão no processo escolar).

No processo de ensino francês, de acordo com Bourdieu, “depois de um período de ilusão e mesmo de euforia, os novos beneficiários compreenderam, pouco a pouco, que não bastava ter acesso ao ensino secundário para ter êxito nele” (BOURDIEU, 1998, p.220). A percepção mais contraditória foi a de que não bastava “ter êxito no ensino secundário para ter acesso às posições sociais que podiam ser alcançadas com os certificados escolares [...]” (BOURDIEU, 1998, p.220). Tal observação reafirma a noção de que o processo de democratização do ensino médio é acompanhado de nova hierarquização social, na qual as posições (cargos etc.), que anteriormente eram ocupadas por portadores desse diploma, agora são assumidas por aqueles que possuem formação em ensino superior. Essa identificação é perceptível no sistema de ensino e na realidade social brasileiros. Hoje, para se exercer a função de auxiliar de lanchonete, por exemplo, exige-se o diploma de ensino médio. Em contexto recente da história brasileira, os portadores desse certificado ocupavam-se com atividades intermediárias (assistentes de escritório etc.). Tais observações podem ser aproximadas da afirmação de Bourdieu:

É claro que não se pode fazer com que as crianças oriundas das famílias mais desprovidas econômica e culturalmente tenham acesso aos diferentes níveis do sistema escolar, e, em particular, aos mais elevados, sem modifi-

car profundamente o valor econômico e simbólico dos diplomas [...]; mas é também claro que são os responsáveis diretos pelo fenômeno de desvalorização – que resulta da multiplicação dos diplomas e de seus detentores, ou seja, os recém-chegados – que são suas primeiras vítimas (BOURDIEU, 1998, p.221).

É nesses termos que postulamos a tese de relativização da escola como promissora da cidadania de todos. Na sociedade capitalista, sem escola não há cidadania (essa definição justifica e legitima o papel da escolarização), pois o capital cultural (principalmente o estado institucionalizado) é a expressão da meritocracia. Logo, a ação esperada é que todos sejam escolarizados. No entanto, a escola não educa a todos igualmente. Ela não promove igualdade, liberdade, fraternidade, como apregoavam os ideólogos liberais. Por meio do poder simbólico (violência simbólica), aquele poder quase invisível, ela contribui para a reprodução social. Para o sociólogo francês, “poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 2002, p.8).

Juntamente com o capital econômico e o capital cultural, Bourdieu indica outros dois como determinantes no processo de classificação e hierarquização dos indivíduos: capital social (conjunto de relações sociais – amizades, laços de parentesco, contatos profissionais etc.) e capital simbólico (o prestígio ou boa reputação que um indivíduo possui num campo específico ou na sociedade em geral – como é percebido pelos outros). Esses dois capitais interferem no uso que cada agente faz do diploma (capital cultural). Quem é portador de capital social e capital simbólico multiplica a potência do capital cultural. Aquele que não possui capital social terá um diploma com subtração de sua potência. Em termos bourdieusianos, “os alunos ou estudantes provenientes das famílias mais desprovidas culturalmente têm todas as chances de obter, ao fim de uma longa escolaridade, muitas vezes paga com pesados sacrifícios, um diploma desvalorizado” (BOURDIEU, 1998, p.221). Ou, ainda, uma condição mais violenta: “[...] se fracassam, o que segue sendo seu destino mais provável, são votados a uma exclusão, sem dúvida, **mais estigmatizante e mais total** do que era no pas-

sado [...]” (BOURDIEU, 1998, p.221, grifo nosso). Os sentidos dos termos mais estigmatizante e mais total são explicitados pelo próprio autor:

Mais estigmatizante, na medida em que, aparentemente, tiveram “sua chance” e na medida em que a definição da identidade social tende a ser feita, de forma cada vez mais completa, pela instituição escolar; e mais total, na medida em que uma parte cada vez maior de postos no mercado do trabalho está reservada, por direito, e ocupada, de fato, pelos detentores, cada vez mais numerosos, de um diploma (o que explica que o fracasso escolar seja vivido, cada vez mais acentuadamente, como uma catástrofe, até nos meios populares) (BOURDIEU, 1998, p.221).

A sociologia de Bourdieu não apregoa o fim da escola nem a imobilização da ação pedagógica. Sua teoria social objetiva romper com a tradição estruturalista que apregoava ao sistema a determinação dos *habitus* dos agentes sociais. Mas, ao mesmo tempo, ele se contrapôs ao subjetivismo (humanismo sartriano), que postulava a filosofia do sujeito, da consciência, do indivíduo. Sua trajetória intelectual visava compreender a relação entre estrutura e sujeito, entre sociedade e indivíduo, entre condições objetivas e subjetividade. De imediato, ele se contrapôs ao pensamento althusseriano (determinismo) e à filosofia fenomenológica (liberdade incondicionada).

Sua análise reconhece a força das estruturas sociais, mas também considera a possibilidade de ação dos agentes. Sua síntese se expressou no conceito de campo (espaço de força e de luta). Bourdieu sustenta a noção de que campo social é uma estrutura dura (força), mas é mediada pelos indivíduos (agentes – luta). A interpretação que vê na escolarização moderna apenas um projeto de dominação de uma classe sobre a outra (escola como aparelho ideológico – Althusser) pouco contribui para elucidar a problemática deste artigo – lugar da escolarização na constituição da cidadania da juventude da cidade de São João do Triunfo. O modo de ver que postula a escola como espaço de luta tem uma potencialidade analítica maior para a nossa temática, pois considera a hipótese de que os projetos educativos e as políticas públicas educacionais são oriundos de assimilação e de apropriação de diferentes concepções de formação humana, bem como de negociações de variados

grupos sociais organizados da sociedade civil, embora tendam a expressar os interesses dos grupos mais fortes. Essas observações indicam que não acreditamos na máxima idealista da escola pura – desinteressada e promotora do bem da humanidade – nem no postulado da escola como aparelho ideológico do estado e das classes dominantes.

Escolarização em São João do Triunfo: estudantes e estudantes-trabalhadores

Esta pesquisa tematiza a relação entre escolarização e cidadania a partir de dados empíricos de colégios públicos de São João do Triunfo, município localizado na região centro-sul do Estado do Paraná, com uma população de 14.399 habitantes que residem, em sua maioria, na zona rural (IBGE, 2008). De economia essencialmente agrícola (fumo, erva-mate, milho e feijão), este é um dos municípios com um dos menores IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano) do Paraná.

O recorte sobre a escolarização privilegia o espectro populacional dessa cidade que cursa o ensino médio, logo, não problematiza diretamente o universo populacional jovem que está fora dessa etapa de ensino. Essa observação é importante, pois evitará que se ignore o baixo índice de inclusão de jovens no ensino médio no Brasil. Em 2001, de acordo com dados do IBGE, a população de São João do Triunfo, na faixa etária de 15 a 17 anos, era de 855 jovens. Ao cruzar tais dados de 2001 com o número de estudantes do ensino médio (2008), que era de 476, percebe-se que menos de 50% dos jovens dessa faixa etária estão na escola, pois em torno de 15% dos que estão matriculados têm idade superior a 18 anos. Esse percentual representa um baixo índice de inclusão nesse grau de ensino, embora tenha aumentado nas décadas de 1990 e de 2000. Esse índice de São João do Triunfo é menor do que a média de acesso ao ensino médio no Estado do Paraná e no Brasil, que está na faixa de 50%.

Os dados produzidos indicam muitas variáveis. O primeiro aspecto diz respeito ao número de estudantes distribuídos entre as três séries do ensino médio. Os dados apontam um número relativamente maior na primeira e na segunda séries, e uma redução significativa na terceira série. Nos dois colégios essa tendência está

presente, evidenciando uma taxa significativa de jovens que têm acesso e não concluem o ensino médio.

Quadro 1 – População escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuída por séries e escolas – 2008

Série	Colégio Francisco Neves	Colégio Argemiro Lima
Primeira	40%	45%
Segunda	36%	31%
Terceira	24%	24%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Os dados apresentados confirmam o aumento da procura pelo ensino médio, mas também um número alto de evasão. Esse aumento é resultado do movimento de “expansão forjada do ensino médio” (OLIVEIRA, 2004), como fenômeno recente resultante de políticas educacionais que buscam a universalização do ensino fundamental. Tais políticas, gestadas no início da década de 1990, foram institucionalizadas com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e do Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério). Ao priorizar o ensino fundamental como etapa obrigatória e gratuita da educação básica, o poder público limita os investimentos nas demais etapas e modalidades de educação por parte dos estados e municípios.

Com o atendimento do ensino fundamental chegando quase à totalidade da população com idade escolar, o ensino médio passa a ser mais demandado, recebendo um aumento significativo de matrículas nas últimas décadas; porém, sem uma política pública efetiva para essa etapa, percebe-se um alto índice de evasão e de repetência, e uma precariedade da sua oferta. Em 2006, foi criado o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o que expressa a pretensão de criar um fundo de financiamento para toda a educação básica, embora a distribuição de recursos não seja feita da mesma forma na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio.

Segundo dados do MEC, a matrícula do ensino médio cresceu 136% entre os anos de 1991 e 1999, sendo que, entre os anos de 1994 e 1999, teve uma taxa anual de crescimento superior a 10%. O ensino médio teve uma expansão de 72% no número de matrículas, de 1994 a 2001. A conclusão dessa etapa de ensino cresceu 102% no mesmo período, tendência que vem se confirmando nos dados mais recentes (OLIVEIRA, 2004, p.161).

O segundo elemento indica que aproximadamente 55% dos discentes do Colégio Francisco Neves e 80% do Colégio Argemiro estudam no período noturno. Essa característica indica que o ensino médio atende aos jovens de camadas populares. O ensino noturno iniciou na história da educação brasileira na época do Império, para atender aos adultos analfabetos. No século XX, particularmente na década de 1950, assumiu uma característica nova: atender às necessidades de prosseguimento dos estudos do ginásio. São dois contextos diferentes. O segundo visa ampliar o grau de escolaridade da juventude urbana brasileira, em uma época de expansão e desenvolvimento industrial, urbano e tecnológico. Esse processo ganhou amplitude nos anos 1970, prosseguindo na década de 1980. A Constituição de 1988 garantiu que o ensino noturno deveria ser ofertado aos jovens e adultos brasileiros, adequado às condições do educando. Tal garantia representa o processo de crescimento do **acesso** à educação, particularmente ao ensino médio, uma vez que esse grau de escolarização atende a uma faixa etária de jovens trabalhadores.

Quadro 2 – População escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuída por turnos e escolas – 2008

Turno	Colégio Francisco Neves	Colégio Argemiro Lima
Manhã	28%	9%
Tarde	19%	8%
Noite	53%	83%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Muitos são os motivos que levam o jovem a procurar o ensino noturno. Os dados desta pesquisa nos permitem afirmar que o ensino

médio noturno atende aos jovens trabalhadores, tendo em vista que os alunos residem, em sua maioria, na zona rural. Os jovens das camadas populares iniciam suas atividades profissionais muito cedo, o que é determinante para ingressar no ensino noturno. A análise individual dos questionários indica que no Colégio Francisco Neves Filho aproximadamente 21% dos discentes que frequentam a primeira ou a segunda série encontram-se em defasagem de idade e série. Já no Colégio Argemiro, 23% dos que cursam a primeira ou segunda série estão em defasagem em relação à idade e à série. Somados, temos um percentual de 41% de estudantes em atraso no Colégio Argemiro L. de Lima e, de 39%, no Colégio Francisco Neves Filho, o que indica trajetórias escolares interrompidas, com abandono e retorno, ou mesmo reprovação.

É preciso considerar ainda que,

[...] a procura pelo ensino noturno pode ser explicada por fatores de ordem econômica direta, como busca por empregos, e indireta, como a necessidade de auxiliar os trabalhos domésticos em casa, ou ainda por outros fatores, tais como a inadequação dos turnos diurnos e um público mais maduro (OLIVEIRA, 2004, p.166).

Os dados abaixo mostram que há defasagem de idade no ingresso no ensino médio nesse município. No Colégio Francisco Neves Filho, 53% dos jovens estão matriculados no ensino noturno e 14% têm defasagem, pois estão com idade acima de 18 anos. No Colégio Argemiro Luiz de Lima, 83% dos jovens estão matriculados no ensino noturno e 18% apresentam idade acima dos 18 anos. Os dados desse quadro evidenciam apenas a defasagem de idade e série entre os estudantes com mais de 18 anos. Desconsiderando a entrada aos 14 anos (6% e 5%), o ingresso no ensino médio tem sido feito entre os 15 e 17 anos.

Quadro 3 – População escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuída por idade e escolas – 2008

Idade	Colégio Francisco Filho	Colégio Argemiro Lima
Catorze	6%	5%
Quinze	20%	20%
Dezesseis	24%	22%
Dezessete	24%	18%
Dezoito	7%	6%
Dezenove	5%	6%
Vinte ou mais	2%	6%
Não opinaram	11%	17%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Outra categoria de estudante é a de estudante-trabalhador. Essa caracterização está fortemente associada ao turno de estudo dos discentes. Já verificamos que a grande maioria frequenta o período noturno, embora uma pequena parcela que estuda no período diurno também esteja no mercado de trabalho. Essa categoria estudante-trabalhador tem sido objeto de vários pesquisadores de mestrado e doutorado na área da Sociologia da Educação. Tal conceito evidencia “a busca de mecanismos de aproximação da realidade escolar capazes de integrar outros aspectos das relações sociais – o trabalho – em que parte significativa de seus sujeitos está mergulhada” (SPOSITO, 1997, p.47).

Quadro 4 – População escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuída por quem exerce ou não alguma atividade profissional e por escolas – 2008

Trabalha	Colégio Francisco Neves	Colégio Argemiro Lima
Sim	54%	79%
Não	43%	15%
Não opinaram	3%	6%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Existe uma diferença significativa entre os dois colégios, pois no Argemiro L. de Lima o número de estudantes-trabalhadores é maior. Essa divergência pode ser compreendida com os quadros que demonstram se as famílias dos estudantes residem na zona rural ou na zona urbana.

Quadro 5 – Local de residência da família da população escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuída por zona rural/zona urbana e escolas – 2008

Sua família mora no:	Colégio Francisco Filho	Colégio Argemiro Lima
Espaço urbano	31%	18%
Espaço rural	68%	82%
Não opinaram	1%	0%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Outra caracterização se refere ao grau de escolaridade dos avós e dos pais dos estudantes. Esses dados indicam o processo de constituição de escolas públicas estaduais na cidade, isto é, a implementação de políticas públicas educacionais no decorrer do século XX.

O primeiro quadro expressa a presença da escolarização entre os avós dos estudantes. São praticamente inexistentes o ensino médio e o ensino superior entre a população dos avós dos discentes. Hipoteticamente, essa geração tem aproximadamente 60/65 anos, o que indica que frequentou as escolas na década de 1960, período em que a escolarização da população brasileira era muito incipiente⁵.

⁵ Em 2001, pelos dados do IBGE, a população de São João do Triunfo sem instrução ou com um ano de escolarização era de pouco mais de 5%. O percentual que estudou até a 3ª série é de aproximadamente 20%. O maior grupo frequentou entre 4 e 7 anos de estudos (mais de 40%). Os que frequentaram de 8 a 11 anos perfazem um percentual entre 9% e 10%. O grupo que cursou ensino superior perfaz menos de 5%. Os que estudaram mais de 15 anos constituem menos de 1% da população.

Quadro 6 – Grau de escolaridade dos avós paternos e maternos da população escolar de ensino médio de São João do Triunfo – 2008

Grau	Colégio Francisco Neves – avôs	Colégio Francisco Neves – avôs	Colégio Argemiro Lima – avôs	Colégio Argemiro Lima – avôs
E. fundamental incompleto	87%	85%	79%	77%
E. fundamental completo	4,5%	3,5	3%	5,5%
E. médio incompleto	1%	1,5%	1%	1%
E. médio completo	1%	1,5%	1,5%	1,5%
E. superior	1%	0%	0%	0%
Não opinaram	5,5%	8,5%	15,5%	15%
Total	100%	100%	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

O quadro abaixo refere-se ao grau de escolaridade dos pais dos alunos de ensino médio, matriculados no ano de 2008.

Quadro 7 – Grau de escolaridade dos pais da população escolar de ensino médio de São João do Triunfo – 2008

Grau	Colégio Francisco Neves – pai	Colégio Francisco Neves – mãe	Colégio Argemiro Lima – pai	Colégio Argemiro Lima – mãe
E. fundamental incompleto	73%	70%	79%	76%
E. fundamental completo	12%	15%	11%	12%
E. médio incompleto	2%	4%	2%	2%
E. médio completo	9%	4%	3%	2%
E. superior	1%	5%	2%	5%
Não opinaram	3%	2%	3%	3%
Total	100%	100%	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Ainda é bastante alto o índice de pessoas que não concluíram o ensino fundamental, embora às séries iniciais da instrução primária grande parte tenha tido acesso. Há uma crescente no acesso ao primário e ao ginásio (ensino fundamental completo). Em relação ao ensino médio, há maior frequência entre as famílias que estudam no Colégio Francisco Neves Filho (zona urbana), e menor entre as famílias que estudam no Colégio Argemiro L. de Lima. Uma hipótese plausível é a existência do ensino médio há mais tempo na primeira instituição. A sua localização no centro da cidade inviabilizava a frequência da população rural, especialmente porque a política de transporte escolar é recente em nosso país.

Os estudantes dessas famílias já tiveram acesso ao ensino médio. Tal indicativo evidencia o processo de expansão da escolarização entre a população de São João do Triunfo. Outra observação relevante é que grande parte dos familiares dos estudantes frequentou a escola, o que indica o reconhecimento, por esse grupo populacional, da legitimidade da educação escolar. A alteração do quadro de escolarização, no decorrer de três gerações, indica o aumento no acesso; no entanto, podemos identificar um grande número de abandono, embora esse índice apresente queda significativa.

Quadro 8 – Índice de evasão/reprovação da população escolar de ensino médio de São João do Triunfo, distribuído por ano e escola – 2009

Ano	Série	Colégio Francisco Neves	Colégio Argemiro Lima
2004	1ª	43,5%	Não havia turma
2004	2ª	22,7%	Não havia turma
2004	3ª	4,6%	Não havia turma
2005	1ª	17,1%	Não havia turma
2005	2ª	10%	Não havia turma
2005	3ª	4,2%	Não havia turma
2006	1ª	14,2%	31,9%
2006	2ª	5,9%	8,6%
2006	3ª	10,5%	4,3%
2007	1ª	17,4%	34,7%
2007	2ª	6,2%	17,7%
2007	3ª	4,3%	15,3%
2008	1ª	8,9%	25%
2008	2ª	9,7%	16,6%
2008	3ª	4,3%	5%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados dos Relatórios Escolares entre 2004 e 2008.

Os relatórios indicam que, em média, na primeira série do ensino médio há maior índice de abandono e reprovação do que nas séries subsequentes, e também que houve uma pequena diminuição desse percentual nos últimos cinco anos, particularmente no Colégio Francisco Neves.

Essa tendência crescente de permanência dos estudantes no ensino médio se expressa nas próprias expectativas de ingressar no ensino superior. Eles manifestam que gostariam de dar continuidade aos seus estudos após concluir o ensino médio. Os dados abaixo indicam, na terminologia de Bourdieu (2008, p.191), “o conceito de esperança subjetiva”.

Quadro 9 – Expectativa da população escolar de ensino médio de São João do Triunfo de ingressar no ensino superior – 2008

Pretende estudar até:	Colégio Francisco Neves	Colégio Argemiro Lima
E. médio	6%	14%
E. superior	91%	85%
Não opinaram	3%	1%
Total	100%	100%

Organizadores: Os autores.

Fonte: Dados coletados por meio de questionário aplicado entre os estudantes.

Os dados expostos nas páginas anteriores indicam que em três gerações houve aumento no acesso à educação escolar na cidade de São João do Triunfo. Outro aspecto se refere ao aumento do grau de escolaridade da população no período de três gerações. Entretanto, no que diz respeito ao acesso ao ensino médio, o índice está abaixo da média do Paraná e do Brasil, o que indica a eliminação sem exame: “[...] a maioria daqueles que, em diferentes fases do curso escolar, são excluídos dos estudos se eliminam antes mesmo de serem examinados [...]” (BOURDIEU, 2008, p.187). Em termos mais precisos, assevera Bourdieu (2008, p.187),

[...] os alunos originários das classes populares têm mais oportunidades de ‘eliminar-se’ do ensino secundário renunciando a entrar nele do que de eliminar-se uma vez que tenham entrado e, *a fortiori*, do que de serem eliminados pela sanção expressa de um revés no exame.

Além disso, a taxa de evasão/reprovação é muito alta, embora nos últimos anos os dados evidenciem uma regressão de tais índices.

A perspectiva de ingressar no ensino superior é bastante alta, o que expressa o desejo de abandonar as atividades agrícolas, assim como de migrar para cidades de médio e grande porte (ideologia urbana). Não obstante esse desejo de ingressar no ensino superior, a estatística não é nada animadora, já que aproximadamente 85% dos jovens não ingressarão, pois segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 14,4% da juventude brasileira (18-25 anos) estavam na universidade em 2009. Tais números são genéricos, pois, dependendo da classe social, da região e de outras variáveis, o

índice é muito menor. Essa tendência pode ser observada nas análises do Ipea:

As maiores desigualdades são verificadas [...] quando a população da faixa etária é comparada segundo as regiões e de acordo com a localização de seus domicílios. A diferença de acesso é pronunciada entre as regiões, especialmente entre o Sul e o Nordeste. Na primeira, 19,2% da população na faixa analisada frequentavam o ensino superior em 2009, contra 9,2% no Nordeste. Da população de 18 a 24 anos da zona urbana metropolitana, 18,2% frequentam o ensino superior, enquanto na zona rural essa taxa é de apenas 4,3%. Há também desigualdade no acesso ao ensino superior entre brancos e negros: 21,3% dos jovens brancos frequentam a escola, enquanto a taxa para a população negra é de 8,3% (IPEA, 2010, p.23).

Portanto, considerando a origem social (classe social) dos estudantes e a localização geográfica da cidade de São João do Triunfo, a porcentagem de jovens que de fato ingressará no ensino superior tenderá a ser muito menor do que a média da região sul e do que a do Brasil. Portanto, o alto índice de esperança subjetiva é desmantelado pelo baixo índice de condições objetivas (probabilidade estatística).

À guisa de conclusão: educar o cidadão ou educar para a cidadania?

O objetivo deste artigo consistiu em discutir o problema da escolarização e da cidadania dos estudantes e estudantes-trabalhadores do ensino médio da cidade de São João do Triunfo. Em termos gerais, foi possível indicar que os estudantes são predominantemente filhos de agricultores, estudantes-trabalhadores, que estudam no período noturno. Além disso, constatamos que os avós e pais dos discentes, majoritariamente, cursaram apenas parte do ensino fundamental, e que há entre os estudantes alto índice de evasão e repetência, embora o percentual tenha demonstrado decréscimo nos últimos anos. Por fim, uma variável interessante: alto índice de estudantes com desejo de cursar o ensino superior.

As variáveis sintetizadas acima foram destacadas em função da fecundidade para problematizar a relação entre escolarização,

juventude e cidadania. A rigor, o recorte perpassou pelo conceito de cidadania porque sua compreensão é mais ampla do que o conceito de cidadão. Desse modo, o pano de fundo foi problematizar o sentido de uma educação para a cidadania (sentido ativo), e não apenas a educação do cidadão (sentido passivo). Jaime Pinsky sistematiza uma compreensão do que seria o conceito de cidadão:

Ser cidadão é ter direito à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei: é, em resumo, ter direitos civis. É também participar no destino da sociedade, votar, ser votado, ter direitos políticos. Os direitos civis e políticos não asseguram a democracia sem os direitos sociais, aqueles que garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva: o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, a uma velhice tranquila (PINSKY, 2003, p.9).

Por outro lado, a noção de cidadania traz o aspecto de atividade dos grupos sociais em busca de garantia dos direitos do cidadão. O próprio autor recupera esse sentido ativo presente na ideia de cidadania:

Sonhar com cidadania plena em uma sociedade pobre, em que o acesso aos bens e serviços é restrito, seria utópico. Contudo, os avanços da cidadania, se têm a ver com a riqueza do País e a própria divisão de riquezas, dependem também da **luta e das reivindicações**, da ação concreta dos indivíduos (PINSKY, 2003, p.13, grifo nosso).

A garantia dos direitos dos cidadãos, particularmente o direito à educação escolar, é determinante para se ter acesso ao direito ao trabalho. Nesse sentido, garantir o acesso ao ensino médio é fundamental para incluir os jovens nos inúmeros direitos sociais da sociedade brasileira. Porém, nem esse sentido restrito de cidadania (educação do cidadão) é garantido aos jovens. O direito a cursar o ensino médio contempla aproximadamente 50% dos jovens de São João do Triunfo, o que indica exclusão no acesso à escola. Por outro lado, entre aqueles que ingressam nesse grau de ensino, há um percentual significativo de reprovados e evadidos, evidenciando a exclusão no processo.

Ao longo deste texto, discutimos a hipótese de que a cidadania perpassa pela escolarização,

embora não exclusivamente. Nesses termos, destacamos que o sistema escolar poderá contribuir no processo de constituição da cidadania. Dessa forma, postulamos a potencialidade da educação escolar para formar jovens comprometidos com a mudança social, com a emancipação de todos os membros da sociedade. Essa acepção se distancia do conceito de garantia da cidadania individual, pois só há emancipação se for de todos, se for emancipação universal.

Essa compreensão de educação escolar pode ser aproximada do processo de organização dos próprios sujeitos da escola. Tal aspecto é perceptível em algumas ações da comunidade escolar em São João do Triunfo. Nas escolas de São João do Triunfo, identificamos um processo de constituição de identidades próprias dos sujeitos da educação à medida que organizaram os projetos pedagógicos em consonância com as peculiaridades da região.⁶ Tal organização se expressa no modelo de escola do campo, pois os discentes são oriundos de famílias com longa tradição na atividade produtiva agrária.

No Projeto Político Pedagógico, os profissionais estabeleceram cinco objetivos, dentre os quais, destacamos:

Estudar para viabilizar uma efetiva educação no campo; oportunizar formação continuada aos docentes através de grupos de estudo, seminários, conferências, fóruns, palestras etc.; dar condições para a implementação de práticas pedagógicas que contribuam para o projeto social da cidadania (P. P. P. do Colégio Francisco Neves Filho, 2006, p.6).

A presença ativa do corpo dos profissionais da educação no processo de organização do Projeto Político Pedagógico que contemple as particularidades da população do município evidencia que as relações sociais que perpassam o ambiente escolar não reproduzem apenas as relações de dominação de classe, mas, ao

contrário, apresentam-se como relações complexas – também como *locus* de organização, de luta e de proposição de projetos societários e educativos alternativos. A estrutura curricular vinculada ao modelo de escola do campo, implantada pelas duas escolas, pode ser um indicativo da diminuição da evasão escolar, pois em um currículo tradicional as atividades escolares desconsideram integralmente as atividades de trabalho da população que vive/sobrevive da agricultura familiar. Na nova configuração, o calendário (tempo escolar) é estruturado a partir das condições concretas dos moradores da região, ou seja, de acordo com as atividades produtivas. Tal iniciativa contribui para garantir o acesso e, particularmente, a permanência do jovem-trabalhador no ensino médio, caracterizando o modelo estudante-trabalhador.

Portanto, a escolarização do jovem trabalhador é um aspecto importante, mas limitado, pois a constituição da cidadania perpassa por outros direitos fundamentais (direitos políticos, civis, sociais, culturais), os quais demandam ações não apenas no campo escolar.

Referências

ABRAMO, H. W. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, nº 5 e nº 6, p.25-36, 1997.

AGGIO, A.; LAHUERTA, M. (Orgs.). **Pensar o século XX**: problemas políticos e história nacional na América Latina. São Paulo: Unesp, 2003.

BARBETTA, P. A. **Estatística aplicada às ciências sociais**. Florianópolis: UFSC, 2003.

BOBBIO, N. **Era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998, p.39-64.

_____. O diploma e o cargo: relações entre o sistema de produção e o sistema de reprodução. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998, p.71-80.

_____. Os excluídos do interior. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998, p.217-27.

⁶ Neste artigo, não exploramos os aspectos particulares de cada escola, embora façamos referência ao Projeto Político Pedagógico das instituições que sinalizam para uma organização pedagógica articulada às Diretrizes da Educação do Campo. São necessários outros estudos, particularmente sob a luz da microsociologia, para identificar os aspectos singulares que determinam que os jovens expressem alto índice de desejo de ingressar no ensino superior, assim como para explicar os fatores que conduziram à diminuição do índice de abandono e reprovação dos estudantes das referidas escolas.

- BOURDIEU, P.; BOLTANSKI, L. Futuro de classe e causalidade do provável. In: NOGUEIRA, M. A.; CATANI, A. (Orgs.). **Escritos de educação**. Petrópolis: Vozes, 1998, p.81-126.
- BOURDIEU, P.; PASSERON, G. C. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Petrópolis: Vozes, 2008.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Banco de dados – cidades**. Disponível em: <http://www.ibge.br/cidades>. Acesso em: 03 abr 2010.
- _____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). **PNAD 2009, primeiras análises**: situação da educação brasileira – avanços e problemas. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/imagens/stories/PDF/comunicado/101118_comunicadoipea66.pdf. Acesso em: 18 mar 2011.
- _____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.
- _____. Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério**.
- BUFFA, E. Educação e cidadania burguesa. In: BUFFA, E.; ARROYO, M.; NOSELLA, P. (Orgs.). **Educação e cidadania**: quem educa o cidadão? São Paulo: Cortez, 2007, p.11-30.
- CAMACHO, L. M. Y. A invisibilidade da juventude na vida escolar. **Perspectiva**, Florianópolis, v.22, nº 2, p.325-43, julho/dezembro/ 2004.
- COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO NEVES FILHO. **Projeto Político Pedagógico**. São João do Triunfo, 2006.
- CURY, C. R. J. A educação como desafio na ordem jurídica. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L.; VEIGA, C. G. (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.567-84.
- DE DECCA, E. S. **O silêncio dos vencidos**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- FARIA FILHO, L. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L.; VEIGA, C. G. (Orgs.). **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003, p.135-50.
- GHANEM JÚNIOR, E. G. G. A educação na mudança social: lugar central, lugar secundário e lugar nenhum. In: Reunião Anual da Anped. 31, 2008, Caxambu. **Anais...** Caxambu, 2008.
- LAHUERTA, M. O século XX brasileiro: autoritarismo, modernização e democracia. In: AGGIO, A.; LAHUERTA, M. (Orgs.). **Pensar o século XX**: problemas políticos e história nacional na América Latina. São Paulo: Unesp, 2003, p.217-58.
- MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.
- OLIVEIRA, D. A. A recente escolarização da educação básica no Brasil e suas consequências para o ensino médio noturno. In: FRIGOTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Orgs.). **Ensino Médio**: ciência, cultura e trabalho. Brasília: MEC, Semtec, 2004.
- PINSKY, J. Introdução. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003, p.9-13.
- PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.
- SANTOS, B. S. **Pela mão de Alice**: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 1997.
- SILVA, V. K.; SILVA, M. H. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2005.
- SORJ, B. **A nova sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- SPOSITO, M. P. Estudos sobre juventude em educação. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 5 e n.6 , p.37-52, 1997.
- VARELA, J.; ALVAREZ-URIA, F. A maquinaria escolar. **Teoria & educação**, Porto Alegre, n. 6, p.68-96, 1992.
- VIEIRA, S. L. A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v.88, n.219, p.291-309, maio/ago. 2007.